

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL DE SAÚDE HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS –
OSSHMTJ CASA DE SAÚDE INDÍGENA - CASAI BRASÍLIA CONVÊNIO Nº 878452/2018
EDITAL Nº 03/2020 – OSSHMTJ**

A OSS HOSPITAL MATERNIDADE THEREZINHA DE JESUS - HMTJ, pessoa jurídica de direito privado sem fins lucrativos, no uso de suas atribuições legais, vem a público informar a todos os interessados em geral, a errata referente aos itens 1.2 e 1.8 do referido edital:

Onde se lia:

1.2. O processo seletivo terá como objetivo selecionar profissionais para contratação imediata bem como a formação de cadastro de reserva. Serão regidos pelo constante no Decreto-Lei no 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 (noventa) dias, para que possa haver a verificação da aptidão profissional pela equipe técnica do DSEI, bem como a conformidade com os critérios constantes no Termo de Referência, respeitando o princípio da impessoalidade.

1.8. Os processos seletivos serão regidos por este termo de referência e a realização dos mesmos serão de responsabilidade da Comissão de Seleção, ressaltando-se que **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO.**

Lê-se:

1.2. O processo seletivo terá como objetivo selecionar profissionais para formação de cadastro de reserva. Serão regidos pelo constante no Decreto-Lei no 5.452/1943 – Consolidação das Leis do Trabalho – CLT, submetendo-se ao contrato de experiência por até 90 (noventa) dias, para que possa haver a verificação da aptidão profissional pela equipe técnica da CASAI, bem como a conformidade com os critérios constantes no Termo de Referência, respeitando o princípio da impessoalidade.

1.8. Os processos seletivos serão regidos por este EDITAL e a realização dos mesmos serão de responsabilidade da Comissão de Seleção, ressaltando-se que **NÃO SE TRATA DE CONCURSO PÚBLICO.**